



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 036/2017 - Pregão Presencial n° 018/2017

### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP**, localizado na Av. Benjamin Constant, n° 322 – sala 06, Centro da cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, representado pelo Sr. Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 – SSP/MG e do CPF 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, n° 370, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.010-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 036/2017 - modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 168/2017, firmado em 12/04/2017 e seus aditivos subsequentes, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do contrato original:** Locação de máquinas copiadoras/impressoras novas de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto, para atender as necessidades deste Município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d” aplicando-se o percentual de 6,69083% índice básico do IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses (maio de 2019 a abril de 2020), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ REAJUSTADO	\$ TOTAL
01	204	Aluguel de 17 máquinas copiadoras com franquia de 51.000 cópias/mês.	R\$ 158,54	R\$ 165,00	R\$ 33.660,00
02	100.000	Valor da cópia excedente	R\$ 0,052	R\$ 0,055	R\$ 5.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado deste Termo Aditivo, para o período de 01 ano é de R\$33.660 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) para o aluguel e R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) para as cópias excedentes, totalizando o valor de R\$39.160,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente para acobertarem a despesas correrão por conta das seguintes dotações:

**51- 02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00** - *Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração*

**91- 02.03.00.06.181.0009.2118.3.3.90.40.00** - *Manutenção de Convênios com as Polícias Civil*

**95- 02.03.00.06.181.0009.2119. 3.3.90.40.00** - *Manutenção de Convênios com as Polícias Militar*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**139-** 02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.40.00 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS)

**150-** 02.04.03.08.244.0014.2027. 3.3.90.40.00 - Gestão do Bolsa Família (FMAS)

**164-** 02.05.01.04.122.0007.2031.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**291-** 02.07.01.10.301.0025.2068. 3.3.90.40.00 - Manutenção da Atividade Saúde da Família

**318-** 02.07.01.10.302.0023.2058. 3.3.90.40.00 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental

**354-** 02.07.01.10.302.0023.2062. 3.3.90.40.00 - Manutenção do Centro de Saúde Municipal

**516-** 02.09.03.12.365.0029.2088. 3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

**528-** 02.09.03.12.365.0029.2089.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal

**562-** 02.10.00.04.122.0007.2098.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transporte

**600-** 02.11.01.04.122.0007.2106.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**Parágrafo Único** - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2018 a 2021 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os valores reajustados passam a vigorar a partir de 01/06/2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12/04/2019.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 27 de maio de 2020*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Nilson de Souza  
**PAPELARIA E COPIADORA**  
**COPYSUL LTDA – EPP**

---

**ASSESSOR JURÍDICO**  
Gustavo Levenhagem Moura  
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_